



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO**

### **Coordenadoria de Compras da Educação**

## **ESTUDO**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

#### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO E/OU SERVIÇO DE MATERIAIS PARA TROCA DE CAIXA D'ÁGUA**

#### **INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade de identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

#### **1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Os materiais são necessários para troca da caixa d'água da EMEB Floripes de Carvalho Motta pois, as caixas existentes na Unidade Escolar estão com vazamento, causando grande desperdício de água diariamente.

#### **2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação está prevista no Plano anual de contratação (PAC2026) na categoria de produtos para manutenção de bens imóveis (material hidráulico). Ademais, a contratação está em conformidade com o planejamento global da administração pública, no qual os recursos financeiros foram alocados para atender às demandas e iniciativas da Sec. educação.

#### **3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Caixa d'água 1000 com capacidade para 1000 litros de água, fabricada em polietileno de alta densidade, com altura de 0,97m (com tampa), 1,52m de diâmetro.

Adaptador com Flange para caixa d'água , em PVC rígido, anel de borracha Sbr, 1.1/2 , na cor marrom

Adesivo Plástico para cano PVC 175g com pincel - transparente

#### **4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

02 Caixa d'água 1000 com capacidade para 1000 litros de água, fabricada em polietileno de alta densidade, com altura de 0,97m (com tampa), 1,52m de diâmetro.

06 Adaptador com Flange para caixa d'água , em PVC rígido, anel de borracha Sbr, 1.1/2 , na cor marrom

01 Adesivo Plástico para cano PVC 175g com pincel - transparente

#### **5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Em relação ao levantamento de mercado, buscou-se identificar soluções existentes no mercado, de modo a alcançar os resultados pretendidos e a atender à necessidade da contratação, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização. Foi realizado levantamento de preços junto a fornecedores do ramo de materiais de construção e hidráulicos da cidade e região, verificando-se a existência de empresas aptas ao fornecimento dos itens, com valores compatíveis com os praticados do mercado.

#### **6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Com base nos orçamentos obtidos junto a fornecedores do ramo de materiais de construção e hidráulicos, foi calculado o preço médio da contratação, resultando no valor estimado de R\$1.092,57 (mil e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos) para aquisição dos itens necessários para a substituição da caixa d'água.

#### **7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

O procedimento optado será a dispensa de licitação através da compra direta cujo critério será o menor preço por item.

#### **8 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

A aquisição será realizada em parcela única. A justificativa para o parcelamento dos itens reside na possibilidade de encontrar o menor preço por unidade. Ao dividir o objeto em itens individuais. A Administração poderá realizar uma análise mais detalhada dos preços oferecidos por diferentes fornecedores para cada item. Isso possibilita uma maior competitividade entre os fornecedores e pode resultar em economia para a administração. Além disso, o parcelamento permite uma maior flexibilidade na gestão do

contrato, possibilitando a contratação de fornecedores distintos de acordo com a capacidade técnica e a qualidade dos serviços oferecidos por cada um.

#### **9 - RESULTADOS PRETENDIDOS**

A aquisição das caixas e materiais para realização das trocas se faz necessária para acabar com o vazamento, desperdício de água na Unidade Escolar.

#### **10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Não há providências a serem celebradas anteriormente à contratação, sendo, no entanto, a fiscalização necessária da execução do contrato por parte da administração municipal.

#### **11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes. Após uma análise abrangente do órgão ou entidade pública, não foi constatada a existência de outros processos de contratação em andamento que estejam diretamente relacionados ou que possam interferir na execução do contrato em questão. Portanto, não há necessidade de considerar contratações correlatas ou interdependentes neste contexto específico.

#### **12 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não há impactos ambientais para esta aquisição. O impacto ambiental se dá pela urgência da realização das trocas tendo em vista o desperdício de água.

#### **13 – ATENDIMENTO DA NECESSIDADE**

Diante de toda análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a demanda é viável financeiramente, bem como contratualmente, visto que encontra fornecedores no mercado convencional no ramo de atividade destinada, garantindo a manutenção das unidades de saúde e a continuidade dos serviços prestados à população. Ressalta-se que os dados constantes neste ETP espelham a verdade, que a contratação ora solicitada atende ao interesse público e satisfazem os requisitos de eficiência e efetividade dos gastos públicos. Do ponto de vista orçamentário, a contratação está em conformidade com os recursos disponíveis e não compromete a sustentabilidade financeira da administração. Portanto, consideramos que a contratação da solução proposta é não apenas viável, mas também altamente recomendável para atender a Secretaria da Educação.

Monte Alto, 25 de fevereiro de 2026

**Jussara Cristina Noda Murata**

**Secretária da Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Jussara Cristina Noda Murata, Secretária de Educação**, em 09/03/2026, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/ribeirao/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/ribeirao/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0210453** e o código CRC **00D1FA75**.

Referência: Processo nº 3531308.404.00000550/2026-41

SEI nº 0210453